



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 076/22

PROJETO DE LEI Nº 032/22 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.08 – Secretaria Mun Assist e Desenv Social	
02.08.01 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084 – Manut Bloco Prot Social Básica	
.... - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
08.244.0006.2085 – Manut Bloco Prot Social Especial – MAC	
.... – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
.... – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 240.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriundas da emenda parlamentar nº 55901355400202101 do ano de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9X987050YZ85PBS1>"?chave=9X987050YZ85PBS1, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9X98-7050-YZ85-PBS1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9X98-7050-YZ85-PBS1